

PAGAR DÍVIDAS É ESSENCIAL

Muitos acreditam que dívidas são normais no âmbito dos negócios. Não deixa de ser verdade, porém, com uma boa gestão financeira, elas podem ser minimizadas.

O pior é não fazer a gestão de todas as contas que deveriam ter sido pagas por haver um desequilíbrio nos gastos, ou seja, por suas despesas serem maiores do que a sua receita. Isso leva a sua empresa a se endividar, o que pode levar a sérios transtornos.

Vamos imaginar que, ao acordar de manhã, você vai para o trabalho e, ao abrir seu computador ou celular, acessa sua conta corporativa para consultar seu extrato bancário e toma conhecimento de que ela foi bloqueada judicialmente. Apesar de você ter saldo positivo, porque fez uma grande venda no dia anterior, está impedido de realizar qualquer transação e/ou movimentação.

Você imediatamente entra em contato com o banco, informando o gerente sobre o problema. Ele, então, lhe explica o porquê de a sua conta ter sido bloqueada.





O QUE É O BLOQUEIO JUDICIAL DE UMA CONTA BANCÁRIA?

Esse tipo de bloqueio consiste em uma medida imposta a partir de um processo judicial referente a uma dívida não paga, estando a Receita Federal geralmente envolvida. Isso acontece quando a dívida já percorreu várias instâncias e se consolidou, sendo caracterizada como verdadeira, o que leva à determinação, por um juiz, do bloqueio da conta corporativa.

Como estamos na era da transformação digital, em que praticamente tudo é feito pela web, a velocidade de transmissão de informações é muito grande. Assim sendo, as instituições financeiras e os bancos recebem a ordem do juiz e efetuam o bloqueio com grande agilidade, ficando os valores prontamente indisponíveis para qualquer movimentação.

Existem alguns protocolos e fluxos a serem seguidos. Entre eles, está o de que, antes que aconteça o bloqueio, o sócio-gerente da empresa deve ser notificado oficialmente pelo banco.

Para chegar a esse ponto, o credor precisa ter comparecido a um órgão representante do Poder Judiciário e citado o nome do sócio-gerente devedor. Além disso, ele deve comprovar que apresentou propostas factíveis para a quitação da dívida.





COMO ACONTECE O PROCESSO DO BLOQUEIO JUDICIAL?

Portanto, só se pode dar início ao processo judicial se o problema não puder, de maneira alguma, ser resolvido de forma amigável, não apresentando o devedor qualquer justificativa para o não pagamento da dívida.

Após a notificação judicial, caso o sócio-gerente não se manifeste para quitar a dívida, o Poder Judiciário solicita que seus bens sejam rastreados e relacionados, para que sejam penhorados para pagamentos dos débitos.

Voltando à conta bancária corporativa, a pedido de um juiz, os valores nela constantes no momento da instauração do processo são guardados pela instituição bancária.

Dependendo da situação, o juiz pode ordenar dois tipos de bloqueio para contas de empresas (regras específicas): bloqueio total - todo ou montante em conta; ou bloqueio parcial - parte do montante em conta.

ONDE ACONTECE O BLOQUEIO JUDICIAL?

O bloqueio judicial pode incidir sobre conta-corrente jurídica ou física ou sobre valores armazenados de outras formas no banco, como em conta-poupança ou em investimentos e em aplicações.

QUAIS AÇÕES PODEM GERAR UM BLOQUEIO JUDICIAL?

- Ação de cobrança;
- Ação monitória;
- Execução de título extrajudicial;
- Execução fiscal (dívidas de natureza tributária);
- Cumprimento de sentença (de um dos processos acima).

É importante salientar que, nessas ações de cobrança, a dívida é reconhecida, mas, ainda assim, o devedor tem o direito de apresentar defesa antes de o bloqueio ser efetuado.



EM QUAIS SITUAÇÕES O BLOQUEIO JUDICIAL DA CONTA BANCÁRIA NÃO PODE SER EFETUADO?

Existem casos em que o bloqueio judicial da conta bancária não pode ser feito, devido ao fato de ela ser impenhorável. São assim classificados os seguintes tipos de contas:

- Contas-poupança com até 40 salários mínimos;
- Contas de recebimento de auxílios governamentais e subsídios, como auxílio-emergencial, auxílio-doença e Bolsa Família;
- Contas onde constem valores de pensão alimentícia;
- Contas associadas para recebimento de aposentadoria.

Além disso, valores destinados ao pagamento de colaboradores e à manutenção da empresa também não podem ser bloqueados.



QUAIS
PROVIDÊNCIAS
DEVEM SER
TOMADAS PARA
SE DESFAZER
UM BLOQUEIO
JUDICIAL
DE CONTA
BANCÁRIA?

O desbloqueio acontece quando é realizado o pagamento do débito, que deve ser comprovado. Quando isso ocorre, uma solicitação é enviada ao juiz pelo Banco Central, para que os bancos e as instituições financeiras efetuem a liberação dos valores. O banco, portanto, deve aguardar a decisão judicial ordenando o desbloqueio.

A recomendação mais sensata, nos casos em que houver débito seguido de bloqueio, é que se faça um acordo entre as partes envolvidas ou que o devedor entre em um acordo com o credor para o pagamento total ou parcial da dívida.

Referência: BREALEY, Richard; MYERS, Steward; ALLEN, Franklin.

Princípios de finanças corporativas - 12.ed. - Porto Alegre:

AMGH, 2018.







A força do empreendedor brasileiro.

0800 570 0800 www.sebrae.com.br